

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua Correia Vasques, 250, térreo, 1º ao 9º andares, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 20 do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo de Comercial B2B, MARCELO CRUZ LOPES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade n.º 099004418, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.022.147-44, residente e domiciliado nesta cidade, e por seu Diretor Executivo de Operações, Logística e Sourcing, MARCELO FERNANDES BRAGANÇA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º 1159062, expedida pelo SSP/ES em 29/12/1998, inscrito no CPF sob o n.º 007.926.197-30, residente e domiciliado nesta cidade, eleitos nos termos da 799ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/05/2019, nomeia e constitui sua bastante procuradora, que poderá exercer, de acordo com as normas, procedimentos e instruções aprovados pela Diretoria Executiva da Petrobras Distribuidora S.A., os poderes abaixo indicados:

OUTORGADA:

ROSSELINE GOMES VICENTE, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10818873-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 082.156.887-64, residente e domiciliada nesta cidade, exercendo a função de Gerente de GV7.

PODERES:

- 1- Assinar, em conjunto com outro procurador com iguais poderes, contratos e/ou convênios atinentes à sua área de atuação;
 - 2- Representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas;
 - 3- Nomear preposto para representar a outorgante em juízo;
 - 4- Representar a outorgante em licitações e perante terceiros, podendo para tanto, assinar todos os documentos necessários à referida participação, tais como atas, declarações, cartas de credenciamento e propostas de preço;
 - 5- Praticar todos os atos que forem do interesse da outorgante no estrito atendimento aos poderes outorgados nos itens 1, 2, 3 e 4 acima e tudo o mais que se fizer necessário para fiel cumprimento deste mandato:
 - 6- Ficam vedados os poderes para recebimento de citação, notificação e intimação, salvo o recebimento de intimação referente à reintegração de empregado ou de natureza administrativafiscal:
 - 7- VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.
 - 8- Ficam ratificados os atos praticados, dentre os poderes ora conferidos, desde 01/01/2020 até a presente data.

Esta procuração é válida até 28/05/2022, podendo ser revogada antes desta data, em especial, nas hipóteses de dispensa da função de Gerente de GV7 ou de rescisão do contrato de trabalho entre a outorgante e a outorgada, quando, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, estará revogado o presente instrumento de mandato.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020

Marcelo Cruz Lopes
Diretor Executivo de Comercial B2B

Marcelo Fernandes Bragança

Diretor Executivo de Operações, Logística e
Sourcing

BR Distribuidora